



Referência: Processo nº E-20/00.970/1987 - Interessado(a): LILIANE MARIA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula: 1819218

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MARÇO de 2021, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202100217 - Protocolo: 0526809

Coordenação de Estágio e Residência jurídica - COERJ

Edital de Concurso

| De 08.02.2021

Referência: Processo nº E-20/001.008871/2020

SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

4º EXAME DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

A **Coordenação de Estágio e Residência Jurídica** torna público que estarão abertas as inscrições para o 4º Exame de Seleção de formação de cadastro reserva ao Programa de Residência Jurídica, criado pela Resolução DPGE nº 808/2016 e regulamentado pela Resolução DPGE nº 893/2017.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São requisitos para a inscrição no 4º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Defensoria Pública Geral do Rio de Janeiro:

1.1.1 Ser Bacharel em Direito, inscritos ou não no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil;

1.1.2. Ser estudante do Curso de Direito, desde que, quando convocado para admissão no Programa de Residência Jurídica, apresente, obrigatoriamente, a comprovação da conclusão do Curso exigida neste Edital.

1.2 É vedada a acumulação da função de aluno-residente com cargo, emprego ou função pública remunerados.

1.3. O Exame de Seleção para a Residência Jurídica será realizado por meio da Aplicação de Prova de Conhecimentos na Modalidade de Prova Presencial e na Modalidade de Prova On-line, conforme definido no item 1.5 e seguintes deste Edital, destinando-se ao preenchimento de Vagas e formação de Cadastro Reserva, juntamente com aquelas que vierem a vagar, ou forem criadas no período de validade do Exame de Seleção.

1.4. A realização da Prova pela Modalidade On-line para a Seleção de Residência Jurídica da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro resulta do posicionamento da Instituição, face:

- a. à situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Corona vírus).
- b. à Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicizada, em 11 de março de 2020, considerando a COVID-19 uma Pandemia.
- c. à confirmação do crescente número de casos dessa infecção no Estado do Rio de Janeiro e também em outros Estados da Federação.
- d. à necessidade de reduzir o fluxo de pessoas, evitando aglomeração, nas instalações de aplicação, decorrente das recomendações de distanciamento social, e intensificação das ações e programas de higienização pessoal, e do ambiente de trabalho.



- e. à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da Pandemia, com o objetivo de contribuir com a preservação da saúde e da vida da população, conforme atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020.
- f. ao teor da Portaria n.º 343, de 17 de março de 2020 expedida pelo Ministério da Educação.

1.5. Poderão optar pela Modalidade Presencial ou pela Modalidade On-line os candidatos que se inscreverem na condição de vagas para hipossuficientes, indígenas e negros cuja isenção de pagamento da taxa de inscrição for deferida pela Comissão de Concurso, além dos candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

1.5.1. A Aplicação da Prova na Modalidade Presencial atenderá rigorosamente ao distanciamento entre os candidatos, bem como demais medidas preventivas, como uso obrigatório de máscara facial, uso álcool gel e redução do número de candidatos por sala de Aplicação, conforme previsto neste Edital.

1.6. Deverão realizar as provas na Modalidade On-line os demais candidatos inscritos no exame de seleção, e os candidatos indicados no item 1.5, desde que realizem a opção pela Modalidade On-line, nas condições estabelecidas neste edital.

1.7. O Exame de Seleção será realizado sob a direção e responsabilidade da Coordenação de Estágio e Residência Jurídica, cabendo sua execução à Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do convênio 001/2015 e seus aditivos, contando com a AIETEC – Associação Instituto Consultec de Educação e Pesquisa, contratada pela FESUDEPERJ, na condição de apoio técnico especializado na realização do Exame de Seleção.

1.8. O prazo de validade do Exame de Seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro.

1.9. O candidato deverá conhecer o Edital, na íntegra, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarando, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da Convocação para Nomeação.

1.10. Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Defensoria Pública Geral do Rio de Janeiro será regido por este Edital.

II – DAS VAGAS

2.1. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro formará cadastro de reserva para o programa de Residência Jurídica nas seguintes regiões do Estado e Comarcas:

REGIÃO E COMARCAS
COMARCA DA CAPITAL
REGIÃO 1 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti)
REGIÃO 2 (Guapimirim, Niterói, Magé, Vila Inhomirim, São Gonçalo, Alcântara e Itaboraí)
REGIÃO 3 (Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Maricá, Rio Bonito, Rio das Ostras, São Pedro D'Aldeia, Saquarema, Silva Jardim)
REGIÃO 4 (Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real/Quatis, Resende, Rio Claro, Volta Redonda)
REGIÃO 5 (Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Trajano de Moraes)
REGIÃO 6 (Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Petrópolis/Itaipava, Três Rios/Areal)
REGIÃO 7





(Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva/Cardoso Moreira, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis)

REGIÃO 8

(Carapebus/Quissamã, Conceição de Macabu, Macaé)

REGIÃO 9

(Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba, Paraty, Seropédica)

REGIÃO 10

(Barra do Pirai, Rio das Flores, Valença, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Paracambi, Vassouras)

REGIÃO 11

(Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro, Carmo)

REGIÃO 12

(Campos dos Goytacazes, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra)

2.2. Serão reservadas, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Estadual nº 41.614, de 23 de dezembro de 2008, 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas no concurso às pessoas com deficiência que declarem tal condição no momento da inscrição, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, que deverá ser feita nos termos deste artigo.

2.3. Para os efeitos deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, o art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12, o art. 2º da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência), o art. 1º da Lei Estadual RJ nº 6.547/13, o art. 3º da Lei Estadual RJ nº 7.329/16 e o art. 1º da Lei Estadual RJ nº 8.406/19.

2.3.1. A condição de pessoa com deficiência será obrigatoriamente atestada por médico oficial ou por junta médica designada pela Defensoria Pública, por ocasião do exame pré-admissional, caso o candidato seja classificado.

2.3.2. Se na apuração do número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar número não inteiro, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% do total de vagas.

2.3.3. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher formulário próprio, a ser enviado pela internet no momento da inscrição provisória, apontando as tecnologias assistivas, ajudas técnicas, apoios, recursos e/ou acomodações especiais de que necessite, instruído com laudo médico que indique a deficiência, doença ou limitação física e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Parágrafo único. Será garantido o atendimento especial da prova presencial solicitado desde que não importem em quebra de sigilo ou em identificação do(a) candidato(a) por ocasião do julgamento de sua prova, observadas as diretrizes das Leis Estaduais RJ nº 2.298/94 e nº 6.542/13.

2.3.4. Os candidatos com deficiência concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no concurso, somente se utilizando da reserva referida no item 2.2, se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à nomeação.

2.3.5 - A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas, deverá preencher formulário próprio no momento da inscrição, acompanhado de um dos seguintes documentos comprobatórios:

I - Laudo médico que indique o tipo de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), laudo este que deve ser emitido até no máximo 02 (dois) anos antes da data de abertura das inscrições, caso não conste textualmente do mesmo que se trata de deficiência permanente ou irreversível;

II - Cópia da carteira de identidade diferenciada da pessoa com deficiência, emitida nos termos da Lei Estadual RJ nº 7.821/2017 e da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5.374, de 18 de maio de 2018; ou

III - Cópia da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), emitida nos termos da Lei nº 13.977/2020.

2.4. Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas a serem oferecidas neste Concurso às pessoas negras ou indígenas que facultativamente declarem tal condição no momento da inscrição.



2.4.1. Os candidatos negros ou indígenas concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no concurso, somente se utilizando da reserva referida no 2.4, se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à nomeação.

2.4.2. Se na apuração do número de vagas reservadas a negros e indígenas resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

2.4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato de sua inscrição no concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, ficando sua concorrência às vagas reservadas para negros e indígenas condicionada à homologação da autodeclaração pela Comissão prevista no item 2.4.6.

2.4.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá apresentar no ato de sua inscrição declaração assinada, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição, informando, sob as penas da lei, que é preto(a) ou pardo(a), pertencente à população negra, que deseja concorrer às vagas reservadas e que está ciente de que, se aprovado no certame, será convocado para submeter-se à entrevista prevista no item 2.4.6.

2.4.5. O candidato negro aprovado dentro do número de vagas a ser oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

2.4.6. Será formada comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra e indígena, bem como os requerimentos de inscrição em cotas de hipossuficiência, a qual será constituída por um representante da Coordenação de Estágio e Residência Jurídica, que a presidirá, por um representante da Coordenação da Promoção da Equidade Racial (COOPERA) e por representante do Núcleo de Combate ao racismo e a discriminação étnico-racial.

2.4.7. A avaliação dos casos dos candidatos aprovados dentro da reserva de vagas para negros será feita por meio de entrevista que terá a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos(as) candidatos(as) e será filmada para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Especial de avaliação das auto declarações.

2.4.8 A avaliação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas(as) aprovados(as) será feita por convocação para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão Especial mencionada na cláusula 2.4.6, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I – Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas;

II – Documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

2.4.9. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 1º, § 4º, da Lei Estadual 6.067/2011 será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a análise de crime e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no Programa de Residência Jurídica, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas no Concurso às pessoas com hipossuficiência econômica que facultativamente declarem tal condição no momento da inscrição, com base no previsto na Lei Estadual nº 7.747/2017.

2.5.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) com hipossuficiência econômica para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.5.2. Os(as) candidatos(as) com hipossuficiência econômica aprovados(as) dentro do número de vagas a ser oferecido à ampla concorrência não serão computados(as) para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos com hipossuficiência econômica.

2.5.3. Se na apuração do número de vagas reservadas a hipossuficientes econômicos resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

2.5.4. Na inscrição, o(a) candidato (a) que declarar, nos termos do artigo 1º, § 4º da Lei Estadual 7.747/2017, que pertence à população com hipossuficiência econômica e desejar concorrer às vagas reservadas deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais



do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

2.5.5. A Comissão mencionada na cláusula 2.4.6 poderá requerer, mediante convocação na qual será estipulado prazo não inferior a 3 (três) dias, documentos e informações suplementares com a finalidade específica de aferir a qualidade de hipossuficiente econômico do(a) candidato(a).

2.6. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova na Modalidade Presencial poderá fazê-lo, em sala reservada, desde que o requeira, no prazo de 07 dias antes da prova, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias pela Coordenação do Concurso:

2.6.1. a candidata lactante de criança até 6 (seis) meses terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, durante trinta minutos, por filho, sendo o tempo dispendido para amamentação compensado, durante a realização da prova, em igual período.

2.6.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

2.6.3. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

2.6.4. Não será disponibilizado em nenhuma hipótese pela Coordenação do Concurso responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

2.6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova (presencial), acompanhada de uma fiscal.

2.6.6. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.7. A candidata lactante, optante pela realização de Prova na Modalidade On-line, que necessitar amamentar durante a realização da Prova poderá fazê-lo, desde que o requeira, no prazo de 07 dias antes da prova, observando os procedimentos específicos a serem comunicados à candidata solicitante, antes da realização da prova pela empresa AIETEC.

III – INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **08/02/2021 a 24/02/2021**.

3.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até o dia **24/02/2021** em qualquer banco, observados os requisitos da transferência bancária na modalidade “TED”.

3.3. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos por meio eletrônico, mediante acesso ao portal da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública (www.fesudeperj.org.br). Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, pela Internet, até as 23:59 horas do dia 24/02/2021.

3.4. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet para fins de inscrição será disponibilizado computador com acesso à internet em Posto de Inscrição Presencial, na sede da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 314 - 4º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ), que funcionará de segunda-feira a sexta-feira, de 12 às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

3.4.1. O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade original.

3.5. O candidato deve fornecer e anexar, no ato da inscrição, **obrigatoriamente**, uma foto colorida recente, frontal (do rosto), nítida e individual, documento de identificação: RG ou CNH, frente e verso para utilização na etapa de aplicação da prova presencial ou on-line, comprovante de residência, comprovante de pagamento por TED e o formulário de proteção de dados pessoais. Nas inscrições on-line os anexos devem ser no formato “pdf”, não excedendo o tamanho limite de 1Mb (um megabyte).

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer exclusivamente por transferência bancária, não sendo admitida outra modalidade.

3.7. O candidato que necessitar de auxílio ou apoio, ou acomodações especiais, para a realização da Prova na Modalidade Presencial deverá juntar requerimento próprio, condicionada sua participação no certame à possibilidade de realização das provas em condições que não importem





em quebra de sigilo ou em identificação do candidato por ocasião do julgamento de sua prova, e observadas as diretrizes das Leis Estaduais n.º 2.298, de 28/07/94 e 6.542, de 25/09/13.

3.8. Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

- a. preencher a ficha de inscrição, seguindo o modelo estabelecido pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado (FESUDEPERJ), bem como preencher e anexar os formulários obrigatórios exigidos neste edital.
- b. pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), exclusivamente em dinheiro, por meio de transferência bancária do tipo TED, dentro do prazo de inscrição, para a conta n.º 4955-7, SICOOB Coomperj, Banco n.º 756, Agência n.º 4338, de titularidade da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado, CNPJ n.º 01.700.151/0001-15.

3.9. A cópia do comprovante de pagamento devidamente identificada com o nome e CPF do candidato, ou o nome e CPF de seu procurador, ou da pessoa responsável pelo pagamento, devendo o documento instruir o pedido de inscrição do candidato no concurso no campo próprio no site da FESUDEPERJ (<http://www.fesudeperj.org.br/>).

3.10. O pagamento parcial importará em invalidade da inscrição.

3.11. Não serão admitidos como válidos pagamentos de mais de um candidato na mesma transferência bancária. Cada TED deverá corresponder a uma inscrição.

3.12. A transferência bancária para fins de inscrição no concurso terá caráter individual e, se realizada em nome de terceiro, inclusive na hipótese de inscrição por procuração, deverá a cópia do comprovante de pagamento ser acompanhada de declaração que vincule o pagamento ao candidato e indique a titularidade da inscrição, conforme modelo disponível no site (<http://www.fesudeperj.org.br/>).

3.13. A utilização da mesma TED para fins de duas ou mais inscrições importará na invalidade das respectivas inscrições.

3.14. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados por meios distintos da transferência acima prevista, depósitos em caixas eletrônicos, agendamentos bancários, boletos, ou depósitos bancários realizados por meios diversos daqueles especificados no item 3.8.b.

3.15. Não haverá isenção parcial da Taxa de Inscrição.

3.16. Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição efetivada, entendida como a inscrição paga, ou seja, válida. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja a primeira delas ou de qualquer outra.

3.17. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.18. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros Certames.

3.19. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.

3.20. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FESUDEPERJ o direito de excluir do Certame aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.

3.21. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução N.º 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

3.21.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental;

3.21.2 Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá preencher o item específico na ficha de inscrição.



3.22. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Defensoria Pública.

3.23. O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

3.24. A isenção do pagamento da taxa de inscrição somente será deferida àqueles que comprovarem insuficiência de recursos, devendo o requerimento ser dirigido à Coordenação Geral do Concurso, sito a Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar, Centro, CEP 20.020-080, Rio de Janeiro, RJ, presencialmente, até o dia 11/02/2021 às 15:00hs, acostando os seguintes documentos comprobatórios, protocolando pessoalmente ou remetendo por SEDEX registrado desde que seja recebido na Coordenação Geral do Concurso, dentro do prazo:

1. cópia do Requerimento de Inscrição no Exame de Seleção devidamente preenchido;
2. declaração de hipossuficiência;
3. cópia do comprovante de residência;
4. cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente, que demonstre renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo ou a renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários mínimos;
5. declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso);
6. declaração de renda do núcleo familiar;
7. outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos ou cópia do Comprovante de Inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

3.25. Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos dos membros da família:

1. no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
2. no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual, assim entendido o do mês antecedente ao requerimento;
3. no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);
4. no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;
5. no caso de servidor público, exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior.

3.26. Caso seja indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para o recolhimento da taxa de inscrição, mediante TED, nos termos previstos neste edital.

IV – SOBRE O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ACESSO A PROVA PRESENCIAL E ON-LINE

4.1. A Prova prevista, com possibilidade de modificação, do Exame de Seleção acontecerá no dia 28 de março de 2021, das 14h às 18:00, com duração de 4 (quatro) horas, seguindo as orientações específicas de segurança e sigilo fornecidas através do **Cartão de Convocação do Candidato**, para a realização da seleção nas Modalidades On-line e Presencial.

4.2. Os Cartões de Convocação das Modalidades On-line e Presencial, serão disponibilizados no Site da Fesudeperj, <http://www.fesudeperj.org.br/>, em links específicos, em data a ser divulgada no site da Fesudeperj.





4.3. O acesso ao Cartão de Convocação será individual e deverá ser feito, mediante a indicação dos seguintes dados combinados: Data de nascimento e CPF; Data de nascimento e código de inscrição e Código de inscrição e CPF.

4.4. Os candidatos que optaram pela **Modalidade Prova On-line**, acessarão os dados de endereço eletrônico/link, *usuário e senha* da Plataforma AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL (AVA) por meio do **Cartão de Convocação do Candidato**.

4.5. Os candidatos que optaram pela **Modalidade Presencial** acessarão os dados de local e endereço do estabelecimento de realização de provas por meio do **Cartão de Convocação do Candidato**.

4.6. Não será permitida a realização de provas em dia e horários diferentes do estabelecido neste Edital e descritas no Cartão de Convocação.

4.7. O acesso ao Cartão de Convocação é exclusivamente realizado por meio da internet, não sendo encaminhado pelos Correios, ou disponibilizado de forma física.

4.8. A leitura do Cartão de Convocação é obrigatória por parte de todos os candidatos. Caso o candidato necessite algum esclarecimento sobre o acesso ao Cartão de Convocação ou sobre as informações apresentadas no mesmo, deverá se comunicar, até no máximo 24 horas antes da aplicação das Provas por intermédio do e-mail: defensoria.rj@aietec.com.br.

V – PROVAS

5.1. O Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica consistirá em Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sobre as matérias integrantes no programa ANEXO 1, no qual serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.2. A Prova do Exame de Seleção ocorrerá em duas modalidades: Presencial e On-line e será aplicada na mesma data e horário, conforme procedimentos e orientações constantes do Cartão de Convocação disponibilizado, conforme item 4 deste Edital.

5.3. Em nenhuma circunstância haverá aplicação de segunda chamada, ou repetição de provas.

5.4. O tempo de realização da prova será de 4 (quatro) horas, das 14 às 18h.

5.5. A Prova, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre as seguintes matérias:

I - Direito Civil e Direito Processual Civil;

II - Direito Penal e Direito Processual Penal; e

III - Direito Constitucional e Direitos Humanos.

5.6. A prova será constituída por 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 17 (dezesete) questões de Direito Civil e Direito Processual Civil; 17 (dezesete) questões de Direito Penal e Direito Processual Penal e 16 (dezesesseis) questões de Direito Constitucional e Direitos Humanos.

5.7. Cada questão objetiva valerá 2,0 (dois) pontos, totalizando, portanto, 100 (cem) pontos como pontuação máxima a ser obtida pelo candidato.

5.8. A Prova na Modalidade Presencial será corrigida por sistema eletrônico através da captura de respostas, das Folhas de Respostas Impressas, pré-identificadas por Candidato.

5.9. A Prova na Modalidade On-line será corrigida por sistema eletrônico através da captura de respostas marcadas e salvas pelo candidato na Plataforma On-line AVA - AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL.

5.10. O Gabarito Oficial/Preliminar das Provas Objetivas será divulgado pela internet, no endereço eletrônico <http://www.fesudeperj.org.br/>, no dia imediatamente seguinte à aplicação da prova.

VI - APLICAÇÃO DA PROVA ONLINE E CRITÉRIOS DE SEGURANÇA.





6.1. O candidato que realizar a modalidade de aplicação on-line deverá, obrigatoriamente, acessar a Plataforma On-line - AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL (AVA), com antecedência segura de 20 minutos, e aguardar a disponibilização da Prova On-line, pontualmente às 14h.

6.2. Os candidatos terão das 14h às 14h15 para acessar às Provas Disponíveis, sem que seja fornecida ampliação de duração das mesmas. As provas serão finalizadas impreterivelmente às 18h.

6.3. É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. A Plataforma AVA não alertará quando o prazo estiver se esgotando. Caso o candidato saia do ambiente virtual no meio da prova, o seu retorno não será garantido.

6.4. A Plataforma AVA possui protocolo HTTPS, utilizando a criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.

6.5. O acesso do candidato à Plataforma AVA será individualizado, mediante usuário e senha criptografados, sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente.

6.6. O *Safe Exam Browser (SEB) - versão 2.4* é parte integrante da Plataforma On-line - AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO (AVA). O candidato deverá seguir as etapas de instalação do navegador seguro/programa *Safe Exam Browser (SEB) - versão 2.4*, antes da realização da prova, conforme descrito nos Tutoriais disponíveis no Item 6.19 deste Edital. Sem a realização de sua instalação correta, NÃO será possível realizar a Prova Online. O candidato não deve configurar o SEB após à sua instalação. O candidato deve identificar a versão do programa instalado, após à sua instalação, e se necessário pausar as opções de atualização de *Windows* em seu equipamento.

6.7. Durante a realização da Prova, o *Safe Exam Browser - versão 2.4* é acionado pela Plataforma, promovendo o travando do acesso a qualquer outro navegador. O *SEB - Safe Exam Browser 2.4* impedirá o uso de qualquer recurso o computador até a finalização da avaliação. O uso exclusivo deste programa, dentro do sistema de prova, bloqueia a visualização de todas as janelas ativas, ou a possibilidade de prints ou gravação de tela, cópias ou colagem de textos, minimização ou troca de tela.

6.8. Durante a realização da Prova será utilizado software de Reconhecimento Facial, recurso de monitoramento online, assegurando a identificação do candidato. Todas as imagens capturadas pelo sistema serão salvas para avaliação de Reconhecimento Facial do candidato, durante a prova, ou em qualquer fase e a qualquer tempo.

6.9. Durante toda a prova, o candidato será monitorado pelo sistema, devendo sempre manter o seu rosto visível e não utilizar máscara facial. Não será permitido o uso de bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros, ou outros acessórios, bem como deverá utilizar preferencialmente cabelo preso, permitindo a visualização completa de sua face e orelhas, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

6.10. Para a captura de imagens fidedignas, por meio da webcam integrada, e para que seja possível haver o Reconhecimento Facial, solicitamos que o candidato esteja num ambiente que permita:

1. Boa iluminação (luz acesa de preferência), durante toda a realização da prova, mantendo a luz acesa;
2. Evitar o uso de luzes indiretas, diagonais ou contraluz;
3. Enquadrar o rosto inteiro frente à câmera (visão frontal da face);
4. Impedir a captura de fotos com baixa luminosidade, ou com sombra ou nevoa.

6.11. Durante a Prova Online será permitindo ao candidato o uso de uma garrafa, squeeze ou copo de vidro transparente e sem cor, e o consumo de alimentos que não impeçam a captura das fotos.

6.12. Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o candidato receberá as Instruções de realização da Prova Online na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

6.13. É terminantemente proibido durante a Prova On-line o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, "bip", ou relógios digitais com visor de led, agenda eletrônica, tokens, dispositivos de áudio, tablets, fones de ouvido, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares), ou a utilização de outro computador durante à realização da prova, em segunda tela.

6.14. No espaço de realização de provas será terminantemente proibido a presença de qualquer outra pessoa, tais como familiares, amigos,





crianças, bem como animais.

6.15. Para a realização da Prova On-line será necessário que o candidato acesse à plataforma On-line AVA, atendendo, previamente, os pré-requisitos técnicos e tecnológicos, quais sejam:

6.15.1. Computador (desktop ou notebook), sendo vedada a realização da prova em aparelhos celular, tablet ou similares, de acordo com os Links de Tutoriais, disponíveis no item 6.19, e as especificações abaixo:

6.15.2. Com câmera (webcam) integrada e microfone externo liberado (Não é permitido uso de fones de ouvido).

6.15.3. Com conexão de internet adequada e, preferencialmente a cabo

6.15.4. Com Programa **SEB - Safe Exam - versão 2.4** - previamente instalado:
https://sourceforge.net/projects/seb/files/seb/SEB_2.4/SafeExamBrowserInstaller.exe/download.

6.15.5. Que opere exclusivamente no Sistema Operacional *Windows*.

6.15.6. O candidato não deverá utilizar o sistema operacional MacOS ou Linux por ser incompatível com o *Safe Exame Browser*, programa a ser instalado obrigatoriamente para a realização da prova on-line.

ATENÇÃO: *O candidato, se utilizar notebook, deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G) para rotear a Internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova.*

6.16. A FESUDEPERJ e a AIETEC não se responsabilizam:

- a. Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato.
- b. Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local.
- c. Pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas, bem como pela instalação inadequada do Programa *SEB - Safe Exam (versão homologada 2.4)* ou pela não liberação/habilitação correta da webcam integrada para a captura de foto e para o reconhecimento facial, durante a prova.
- d. Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

6.17. **Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a. Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO (AVA) no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado.
- b. Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento e pré-requisitos de instalação de programas e browsers habilitados, softwares, bem como pelo acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.
- c. Não estiver em posição adequada (sentado à frente da tela), ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em pé), ou não se posicionar com o rosto de forma centralizada (em relação à câmera), ou se estiver olhando para outros pontos laterais, ou pontos acima da tela do computador durante a realização da prova.
- d. Estiver direcionando o seu olhar frente da tela do computador durante à prova, e não para as laterais, para cima, para baixo, ou para trás do seu equipamento, sem estar com o olhar focado na tela de trabalho, onde está sendo executada à sua prova on-line.
- e. For verificado, durante a monitoria ou auditoria das imagens durante ou após à realização da prova, um registro visual que comprove o não enquadramento de sua face completa ou em comportamento visual suspeito, conforme itens c e d,
- f. Tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador fora da Plataforma AVA, durante a execução da Prova On-line;



- g. Se ausentar da Plataforma AVA por mais de 5 minutos, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema.
- h. Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação, não poderá retornar à execução da prova on-line, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;
- i. Permanecer mais de 20 minutos sem mexer no mouse ou teclado, a sua prova pode ser desconectada pela plataforma;
- j. Se ausentar da Plataforma AVA por problemas com a conexão de internet, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica.
- k. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção ou em qualquer tempo posterior, a ser averiguada pela AIETEC e a FESUDEPERJ;
- l. For surpreendido em comunicação com outras pessoas frente à câmera ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, máquina calculadora ou similar;
- m. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada, (telefone celular, fones de ouvido, tokens, relógios digitais ou relógios digitais com visor de led, agenda eletrônica, outro notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares);
- n. Obter nota zero no conjunto de Questões de cada parte da Prova ;
- o. Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela AIETEC;
- p. For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade;
- q. For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados, Pontuação Final inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova (50 pontos).

6.18. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida determinando o cancelando da sua Nomeação no Curso.

6.19. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 6.17, podendo haver eliminação se for observado pela Comissão/Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a Aplicação das Provas.

6.20. Passo a Passo para execução da Prova Online

- 1. Acesso ao Cartão de Convocação da sua Modalidade de prova em data a ser divulgada no site da Fesudeperj.
- 2. Preparação prévia de seu equipamento, conforme definido neste Edital e nos Tutoriais fornecidos:

[Tutorial - Telas do Ambiente Virtual de Avaliação.](#)

[Tutorial - Instalação do Safe Exam Browser - versão 2.4.](#)

- 3. No dia e horário de sua prova, às 14h, o candidato deve:
 - a. Acessar o link/url do AVA - AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, utilizando *login e senha* fornecidos pelo Cartão de Convocação, utilizando os navegadores habilitados: *Google Chrome e Mozilla Firefox*.
 - b. Acessar as “Provas Disponíveis” clicando em: “*Provas Online*” e, em seguida, “*Ir para a Avaliação*”.
 - c. Cadastrar a sua foto. O candidato clica em “*Tirar foto*”, “*Salvar*” ou “*Tirar nova foto*”, para a captura da sua imagem e posterior





para reconhecimento facial.

- d. Acessar o programa/navegador SEB em “*Ir para o Safe Exam Browser*” e confirmar, novamente, em “*Abrir Safe Exam Browser*”. O *Safe Exam Browser - versão 2.4*, previamente instalado, será acionado pelo Sistema como o navegador oficial para realização da Prova Online.
- e. Ler as Instruções e clicar em “*Concordo com as Instruções*” e depois clicar em “*Iniciar Prova Online*”.
- f. Marcar a sua resposta a cada questão finalizada. O candidato não deve aguardar o final do tempo de Prova para realizar o salvamento de suas questões.
- g. Formalizar a entrega da sua prova, para ser capturada e avaliada pelo sistema, clicando em “*Entregar Prova*”. O candidato poderá utilizar o cronômetro, disponível em tela, para assegurar a entrega da sua prova, dentro do período estabelecido para a realização da mesma.

VII - APLICAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

7.1. A FESUDEDEPERJ reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas Presenciais, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Exame de Seleção, tais como:

- a. Validação da documentação de identificação por profissionais especializados;
- b. Coleta de digitais na Folha de Respostas e outras medidas necessárias para prevenir e evitar tentativas de fraudes.

7.2. No acesso ao Prédio de Provas será PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, nos locais de provas, de candidatos que estejam portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetua-se os candidatos que apresentarão Laudo Médico, constando esta necessidade).

7.3. Os candidatos deverão levar exclusivamente para as provas a Documentação de Identificação exigida, caneta esferográfica transparente de tinta, preta ou azul, lápis, apontador, sendo vedado o uso de corretivo e borracha e recomenda que leve o Cartão de Convocação para as Provas, facilitando assim o acesso ao local de Aplicação.

7.4. Considerando a crise sanitária referente a COVID 19, durante a realização das Provas, visando evitar a disseminação do vírus entre os Aplicadores e candidatos presentes no Certame, a FESUDEDEPERJ adotará medidas a seguir elencadas, às quais deverão ser obedecidas OBRIGATORIAMENTE por todos os candidatos:

- a. Uso de máscara facial no acesso ao local de Provas e durante toda a realização do Certame. O Candidato sem máscara protetora não terá acesso ao prédio e não realizará Provas;
- b. Será exigido que os aplicadores e os candidatos higienizem as mãos, durante a permanência no Prédio de Aplicação, com álcool em gel 70% ou soluções de efeito similar ao acessarem e saírem do estabelecimento e durante a frequência ao sanitário.
- c. Será mantido obrigatoriamente o distanciamento entre os candidatos em sala de Provas e durante o acesso ao Prédio. Como forma de manter o distanciamento, será adotado na distribuição dos candidatos, o percentual de 25% da capacidade de carteiras x espaço físico de cada Sala.
- d. Deverá ser evitada aglomeração nas áreas comuns como por exemplo, no guarda volumes, sanitários, corredores, entrada das salas, etc.
- e. Não será tolerada a permanência de candidatos no Prédio ou nas dependências da IES após a finalização das Provas.

7.5. O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido do Cartão de Convocação e de documento de identificação, oficial e original (com foto);

7.6. Somente será admitido na sala de Provas o Candidato que estiver usando máscara de proteção facial e portando um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade





fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.

7.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

7.8. Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “7.6” do presente Capítulo;

7.9. Durante a Aplicação das Provas Presenciais o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato;

7.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico;

7.11. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Exame de Seleção, incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada;

7.12. Os candidatos não poderão acessar o local de provas portando armas de qualquer tipo.

7.13. Não será admitido o acesso do candidato aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à Aplicação das Provas.

7.14. O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das INSTRUÇÕES constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.

7.15. Na realização das provas, o candidato deverá assinalar as respostas nas Folhas de Respostas, que será o único documento válido para a correção:

- a. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas;
- b. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato;
- c. Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato nas Folhas de Respostas serão de sua inteira responsabilidade;
- d. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;
- e. Nas Folhas de Respostas não deverão ser feitas nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;
- f. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Respostas;
- g. Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, nas Folhas de Respostas das provas objetivas.

7.16. O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Questões, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

7.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

7.18. O candidato somente poderá se retirar da sala onde se realiza as provas depois de decorrido o tempo mínimo 2h30min (duas horas e trinta minutos), contada do início da mesma, sem levar o Caderno de Provas.





7.19. O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto neste Edital será automaticamente desclassificado.

7.20. Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.

7.21. O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao Exame de Seleção, durante o horário da realização das provas, será revistado por pessoas indicadas pela Coordenação do Certame, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Ocorrência Circunstanciado (TOC), que deverá ser assinado pelo Coordenador do Certame, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas; se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas; a negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o TOC, implicará a sua imediata desclassificação do Exame de Seleção, sendo tal circunstância registrada pela Coordenação do Certame e por 02 (duas) testemunhas.

7.22. Não será permitida qualquer modalidade de consulta física, eletrônica, tal como a legislação, doutrinas, livros, impressos, anotações ou a pessoa (s).

7.23. Será excluído do certame, por ato do Coordenador do Concurso, o candidato que, durante a realização da Prova Presencial:

1. for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
2. utilizar-se de quaisquer formas de consulta, tais como anotações, livros ou impressos;
3. utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
4. usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;
5. deixar de entregar o Caderno de Respostas.

VIII – CORREÇÃO E PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS

8.1. Nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do gabarito no portal da Defensoria, os candidatos poderão apresentar à Coordenação do Concurso, em ato único, recurso ao gabarito, redigido de próprio punho, exclusivamente por meio de formulário fornecido pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública, fundamentando as razões pelas quais entende deva ser revista a resposta de determinada questão, observado o limite de 20 (vinte) linhas por questão, não podendo anexar documentos.

8.2. A banca examinadora terá 05 (cinco) dias para analisar os recursos interpostos contra o gabarito. Após tal prazo, caso seja alterada alguma resposta, o Gabarito Definitivo será divulgado no portal da Defensoria, não cabendo mais recurso.

8.3. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme estabelece este Edital.

8.4. O processamento dos Resultados do Exame de Seleção adotará, como metodologia de apuração dos resultados a adoção dos seguintes procedimentos:

- a. Cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato por grupo de questões de Prova);
- b. Cálculo da Nota Final de cada candidato (somatório das Notas Brutas por grupo de questões da Prova).
- c. Aplicação do ponto de corte de 50% (cinquenta por cento) de acerto da pontuação final do candidato, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação, ou seja 50 (cinquenta) pontos.
- d. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos Notas Finais obtidas.

8.5. A Classificação dos candidatos será feita por região escolhida no ato da inscrição;

8.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.7. Serão elaboradas, além da lista de classificação geral por região, três listas de classificação especial, também por região, sendo uma destinada aos candidatos inscritos nas cotas de negros e índios, uma destinada aos candidatos inscritos nas cotas de hipossuficientes e uma



destinada aos candidatos inscritos nas cotas de pessoas com deficiência.

8.8. Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral por região como nas listas de classificação dos candidatos autodeclarados negros e indígenas e pessoas com deficiência, também por região, observar-se-á, sucessivamente:

- 1 - a maior nota obtida nas questões de Direito Civil e Processual Civil;
- 2 - a maior nota obtida nas questões de Direito Penal e Processual Penal;
- 3 - a maior nota obtida nas questões de Direito Constitucional e de Direitos Humanos;
- 4 - a maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

8.9. Após a divulgação do resultado do Concurso, a Comissão Especial de Avaliação analisará as declarações de pertencimento à população negra e indígena e os documentos de comprovação de hipossuficiência econômica dos candidatos aprovados por meio de reserva de vagas.

8.10. A avaliação consistirá na convocação dos candidatos mencionados para, em dia e hora designados, comparecer à sede da Defensoria Pública com a finalidade específica e exclusiva prevista nas cláusulas do presente Edital.

8.11. Das decisões definitivas das Comissões que indeferirem a inclusão do(a) candidato(a) em lista de reserva de vagas por ele(a) indicada, caberá recurso à Coordenação de Estágio e Residência Jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.12. Sobrevindo decisão da Comissão que não reconheça a condição de hipossuficiente, negro ou indígena, o candidato será automaticamente excluído da concorrência às vagas reservadas e passará a integrar a lista de classificação geral.

8.13. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro não se responsabiliza pelos eventuais custos com o deslocamento e hospedagem dos candidatos convocados para a entrevista de que trata o item 2.4.6 e seguintes.

8.14. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à convocação para a entrevista.

8.15. As cotas a que se refere este edital não modificam a ordem dos candidatos nas listas de classificação geral por região, que observarão estritamente a nota de cada candidato e os critérios de desempate previstos no item 8.8.

8.14. As listas de classificações especiais, mencionadas no item 8.7, também serão organizadas na ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no item 8.8.

8.15. As vagas reservadas, que não venham a ser preenchidas, serão ocupadas pelos candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral.

IX - DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO(A)

9.1. Será eliminado(a) (desclassificado(a) do Certame o(a) candidato(a) que

- a. Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
- b. Apresentar-se após o horário estabelecido;
- c. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- d. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- e. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada, (telefone celular, fones de ouvido, tokens, relógios digitais ou relógios digitais com visor de led, agenda eletrônica, *walkman* outro notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.





- g. O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
- h. Não apresentar a documentação exigida para a nomeação no prazo determinado.
- i. Obter nota zero em qualquer dos grupos de questões da Prova;
- j. For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade;
- k. For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados, Pontuação Final inferior a 50% dos pontos da Prova (50 pontos).

9.1.1. Além dos critérios constantes do item 9.1, será eliminado do Certame na Aplicação da Prova Presencial, o(a) candidato(a) que:

- a. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
- b. Não apresentar documento que bem o identifique;
- c. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d. Ausentar-se da sala de provas, levando Folha (s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- e. Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
- f. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g. Não devolver a (s) Folha (s) de Resposta(s);

9.1.2. Além dos critérios constantes do item 9.1, será eliminado do Certame na Aplicação da Prova On-Line, o(a) candidato(a) que:

- a. Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO (AVA) no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado.
- b. Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento e pré-requisitos de instalação de programas e browsers habilitados, softwares, bem como pelo acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.
- c. Não estiver em posição adequada (sentado à frente da tela), ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em pé), ou não se posicionar com o rosto de forma centralizada (em relação à câmera), ou se estiver olhando para outros pontos laterais, ou pontos acima da tela do computador durante a realização da prova.
- d. Estiver direcionando o seu olhar frente da tela do computador durante à prova, e não para as laterais, para cima, para baixo, ou para trás do seu equipamento, sem estar com o olhar focado na tela de trabalho, onde está sendo executada à sua prova on-line.
- e. For verificado, durante a monitoria ou auditoria das imagens ou após à realização da prova, um registro visual que comprove o não enquadramento de sua face completa ou em comportamento visual suspeito, conforme itens c e d,
- f. Tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador fora da Plataforma AVA, durante a execução da Prova Online;
- g. Se ausentar da Plataforma AVA por mais de 5 minutos, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema.
- h. Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação, não poderá retornar à execução da prova on-line, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;
- i. Permanecer mais de 20 minutos sem mexer no mouse ou teclado, a sua prova pode ser desconectada pela plataforma;
- j. Se ausentar da Plataforma AVA por problemas com a conexão de internet, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica.
- k. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção ou em qualquer tempo posterior, a ser averiguada pela AIETEC e a FESUDEPERJ;



1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas frente à câmera ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, máquina calculadora ou similar;

X – BOLSA-AUXÍLIO:

10.1. Os alunos-residentes farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por mês.

XI – CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA:

11.1. Cada aluno-residente deverá cumprir uma carga semanal de 28 (vinte e oito) horas, assim compreendida: 20 horas semanais de atividades práticas e 8 horas semanais de atividades teóricas.

11.2. As atividades teóricas ocorrerão preferencialmente de forma à distância e serão definidas pelo Centro de Estudos Jurídicos, englobando conteúdo do curso regular da FESUDEPERJ de forma online.

11.3. Os alunos-residentes serão designados, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas nos locais estabelecidos no item 2.1.

11.4. As atividades práticas serão realizadas em horário a ser definido pelo Defensor-Orientador do aluno-residente, observando o expediente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

11.5. A critério da Coordenação de Estágio e Residência Jurídica, as atividades práticas poderão ser realizadas no sistema de teletrabalho, assim compreendidas as realizadas de forma remota, fora das dependências da Defensoria Pública.

XII – DA ADMISSÃO

12.1. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e as vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e índios e a candidatos hipossuficientes economicamente, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação, por região:

Classificação	Lista de Nomeação	Classificação	Lista de Nomeação
1ª Vaga	Ampla Concorrência	25ª Vaga	Pessoa Negra/Índígena <u>OU</u> Hipossuficiente
2ª Vaga	Pessoa Negra/ Índígena	26ª Vaga	Pessoa Negra/Índígena <u>OU</u> Hipossuficiente
3ª Vaga	Ampla Concorrência	27ª Vaga	Ampla Concorrência
4ª Vaga	Ampla Concorrência	28ª Vaga	Ampla Concorrência
5ª Vaga	Pessoa com Deficiência <u>OU</u>	29ª Vaga	Pessoa Negra/Índígena
	Pessoa Negra ou Índígena <u>OU</u> Hipossuficiente	30ª Vaga	Ampla Concorrência
6ª Vaga	Pessoa com Deficiência <u>OU</u>	31ª Vaga	Ampla Concorrência
	Pessoa Negra/ Índígena <u>OU</u> Hipossuficiente	32ª Vaga	Pessoa Negra/Índígena
7ª Vaga	Pessoa com Deficiência <u>OU</u> Pessoa Negra / Índígena <u>OU</u> Hipossuficiente	33ª Vaga	Ampla Concorrência
8ª Vaga	Ampla Concorrência	34ª Vaga	Ampla Concorrência
9ª Vaga	Pessoa Negra/Índígena	35ª Vaga	Pessoa Negra/Índígena <u>OU</u> Hipossuficiente
10ª Vaga	Ampla Concorrência	36ª Vaga	Pessoa Negra/Índígena <u>OU</u> Hipossuficiente
11ª Vaga	Ampla Concorrência	37ª Vaga	Ampla Concorrência





12ª Vaga	Pessoa Negra/Indígena		38ª Vaga	Ampla Concorrência
13ª Vaga	Ampla Concorrência		39ª Vaga	Pessoa Negra/Indígena
14ª Vaga	Ampla Concorrência		40ª Vaga	Ampla Concorrência
15ª Vaga	Pessoa Negra/Indígena OU Hipossuficiente		41ª Vaga	Pessoa com Deficiência
16ª Vaga	Pessoa Negra/Indígena OU Hipossuficiente		42ª Vaga	Pessoa Negra/Indígena
17ª Vaga	Ampla Concorrência		43ª Vaga	Ampla Concorrência
18ª Vaga	Ampla Concorrência		44ª Vaga	Ampla Concorrência
19ª Vaga	Pessoa Negra/Indígena		45ª Vaga	Pessoa Negra/Indígena OU Hipossuficiente
20ª Vaga	Ampla Concorrência		46ª Vaga	Pessoa Negra/Indígena OU Hipossuficiente
21ª Vaga	Pessoa com Deficiência		47ª Vaga	Ampla Concorrência
22ª Vaga	Pessoa Negra/Indígena		48ª Vaga	Ampla Concorrência
23ª Vaga	Ampla Concorrência		49ª Vaga	Pessoa Negra/Indígena
24ª Vaga	Ampla Concorrência		50ª Vaga	Ampla Concorrência

12.2. Nos casos de empate entre os diferentes tipos de cotas na mesma posição na tabela orientadora sobre ordens de convocação acima, o critério a ser adotado para determinar qual dos cotistas será chamado anteriormente aos demais será o previsto na cláusula 8.8 do presente Edital.

12.3. Respeitados os critérios do item acima, serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários, de acordo com as vagas existentes e as que vierem a ser disponibilizadas no período de 02 (dois) anos de vigência do certame, sendo permitida a prorrogação deste prazo por mais 2 (dois) anos.

12.4. As convocações serão feitas em regime de fluxo contínuo, à medida que as vagas forem disponibilizadas em cada região.

12.5. Inexistindo candidatos aprovados para qualquer das regiões, serão convocados, sucessivamente, os candidatos classificados nas demais regiões, observando-se os critérios do item 2.1 e a ordem de classificação.

12.6. O candidato convocado para assumir vaga em região diversa da escolhida no momento da inscrição, caso aceite, será excluído da lista de classificação da região originária.

12.7. O candidato convocado para assumir vaga em região diversa da escolhida no ato de inscrição e que não aceitar será mantido na lista originária de classificação por região.

12.8 Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Concurso.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL

1. Parte geral ou Teoria Geral do Direito Civil.

Das pessoas físicas ou naturais. Início e extinção. Personalidade jurídica. Capacidade civil. Teoria das incapacidades. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Classificação da pessoa jurídica. Dos bens. Fatos, atos e negócios jurídicos. Defeitos do negócio jurídico e fato ilícito. Inexistência, nulidade e anulabilidade. Prescrição e decadência. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Ato ilícito. Abuso de direito.





2. Do direito das obrigações.

Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Da extinção das obrigações. Do Adimplemento. Do inadimplemento das obrigações. Da Mora. Consequência do inadimplemento das obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras.

3. Dos contratos.

Teoria geral dos contratos. Noção de contrato. Elementos dos contratos. Princípios contratuais. Interpretação dos contratos. Da formação dos contratos. Dos vícios redibitórios. Evição. Do contrato preliminar. Da extinção dos contratos. Da compra e venda. Da doação. Da locação. Locação no CCB e na Lei 8.245/91. Do empréstimo. Do contrato de mandato. Do contrato de transporte. Do contrato de seguro. Da fiança. Classificação e qualificação dos contratos. Cessão dos Contratos. Relatividade dos contratos. Efeito dos contratos. Contratos no Código de Defesa do Consumidor. Teoria da Imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Adimplemento substancial. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Solidariedade e cláusula penal.

4. Da responsabilidade civil.

Pressupostos. Conduta. Nexo causal. Dano. Dano material. Dano moral. Dano estético. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Cláusula geral de responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Responsabilidade civil decorrente do abuso do direito.

5. Do direito das coisas.

Da posse. Da detenção. Classificação da posse. Composse. Aquisição, sucessão e perda da posse. Efeitos da posse. Autodefesa da posse. Ações possessórias. Da propriedade. Aquisição e perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio. Do direito real de servidão. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Usucapião. Propriedade imobiliária. Promessa de compra e venda. Adjudicação compulsória. Função social e ambiental da propriedade.

6. Do direito de família.

Princípios Constitucionais do Direito das Famílias. Do casamento. Divórcio. Das relações de parentesco. Do regime de bens entre os cônjuges e companheiros. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos e alimentos gravídicos. Filiação e Reconhecimento de Filhos. Do bem de família. Da união estável. Separação de Fato. Dissolução de união estável. Das relações homoafetivas e seus efeitos jurídicos. Da tutela e da curatela. Proteção à pessoa dos filhos. Bem de família. Alienação parental. Princípio da paternidade responsável. Poder de família. Adoção.

7. Do direito das sucessões.

Da sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Capacidade sucessória.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei 8069/90

DIREITO DO CONSUMIDOR e PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Lei 8078/90, Lei 13.709/18.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Teoria geral do processo.

Lei 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil. Princípios do direito processual (gerais, constitucionais e legais). Influência do neoconstitucionalismo e da principiologia no processo, como instrumentos na nova hermenêutica jurídica processual. Reaproximação do processo em relação ao direito material – efetividade e instrumentalidade. A tutela jurisdicional como novo polo metodológico da ciência processual. Mutações do sistema jurídico brasileiro: evolução do modelo casuístico-formal (Civil Law) para um modelo híbrido influenciado pelos precedentes. Tutela jurisdicional. Jurisdição: conceito político e jurídico. Classificação. Distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais. Princípios. Classificações. Limites. Equivalentes jurisdicionais. Competência. Conceito, classificação, princípios, critério de fixação (territorial, objetivo e funcional). Distribuição. Modificação de competência. Incompetência: conceito, classificação, efeitos e arguição. Ação. Conceito, natureza jurídica. Condições da ação. Componentes. Comparação entre as ações. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica. Característica da relação jurídica processual. Princípios. Espécies. Relação com o procedimento. Espécie de procedimentos. Princípios procedimentais. Pressupostos processuais. Formação. Suspensão e extinção do processo. Sujeitos do processo: partes, juízes e



auxiliares. Representantes processuais. Substituição e sucessão processual. Curadoria especial. Deveres das partes e seus procuradores. Responsabilidade Civil Processual. Litisconsórcio: conceito, espécies e princípios. Defensoria Pública e Código de Processo Civil de 2015: prerrogativas processuais e regulamentação. Benefício da gratuidade de justiça. Regulamentação no Código de Processo Civil de 2015. Intervenção de terceiros: Conceito, classificações e efeitos. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência, denúncia da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, *amicus curiae*, recurso de terceiro. Atos processuais: classificação, princípios. Convenções processuais. Calendário processual. Forma, tempo e lugar dos atos. Prazos processuais: contagem e regras de acordo com o Código de Processo Civil de 2015. Comunicações dos atos. Teoria das nulidades. Do valor da causa. Tutela provisória: teoria geral. Tutela de urgência. Tutela de urgência satisfativa antecedente e incidental. Tutela de urgência cautelar antecedente e incidental. Estabilização da tutela de urgência antecipada de caráter antecedente. Tutela de evidência. Tutela inibitória. Formação, suspensão e extinção do processo.

2. Processo de conhecimento.

Regras que estruturam o procedimento comum no Código de Processo Civil de 2015. Petição inicial: requisitos. Emenda. Complemento. Julgamento Liminar de Improcedência. Audiência de conciliação ou mediação. Resposta do réu e condutas que podem ser adotadas pelo réu. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Julgamento antecipado do mérito total e parcial. Da extinção do processo. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Sentença e coisa julgada. Liquidação da sentença.

3. Dos processos nos Tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais.

Teoria Geral dos recursos: conceito, princípios fundamentais, natureza jurídica, fundamentos, classificação dos recursos. Recurso principal e recurso adesivo. Outros meios impugnativos. Julgamento dos recursos: juízo de admissibilidade e de mérito. Efeito dos recursos e cessação dos efeitos dos recursos. Direito Intertemporal. Ordem dos processos no tribunal. Julgamento monocrático e colegiado. Incidente de assunção de competência. Incidente de declaração de inconstitucionalidade. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Teoria dos precedentes. Sistema de precedentes do Código de Processo Civil de 2015. Técnicas de superação e afastamento da aplicação dos precedentes. Apelação. Agravo (de instrumento e interno). Embargos de declaração. Embargos de divergência. Recurso ordinário constitucional. Recurso excepcional (extraordinário e especial): juízo de admissibilidade em conformidade com a Lei 13.256/2016. Regras para cabimento, processamento e julgamento dos recursos. Do julgamento dos recursos especial e extraordinário repetitivos.

4. Processo de execução e cumprimento de sentença.

Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Execução por quantia certa – autônoma e incidental. Da penhora. Das formas de satisfação do direito do credor: da adjudicação, da alienação por iniciativa particular e arrematação. Execução da obrigação de fazer, não fazer e entregar – autônoma e incidental). Medidas executivas de apoio. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação alimentar. Execução fiscal. Da defesa do devedor no cumprimento de sentença e na execução: impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Objeção de pré-executividade.

5. Procedimentos especiais.

Dos procedimentos especiais. Da ação de consignação em pagamento. Da ação de exigir contas. Das ações possessórias. Da oposição. Da habilitação. Da ação de despejo e outras ações da Lei nº 8.245/91. Do inventário e da partilha. Da interdição.

6. Ações dos juizados especiais (cíveis e fazendários).

7. Processos coletivos: teoria geral e leis correlatas.

DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.

2. Princípios constitucionais penais.

3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.

4. Teoria do erro jurídico penal.

5. Ilicitude. Causas excludentes da ilicitude.

6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.

7. Arrependimento posterior.

8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.





9. Concurso de pessoas.
10. Concurso de crimes.
11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança.
12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).
17. Crimes tipificados na Lei nº 11.340/06.
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei nº 11.343/06.
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação.
10. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06).
11. Prisão processual e liberdade.
12. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
13. Recursos em matéria criminal e na execução penal
14. Coisa julgada penal. Preclusão.
15. Revisão criminal.

DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.

2. Poder Constituinte.

Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.





3. Direitos e garantias fundamentais.

Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.

4. Da Nacionalidade – dos direitos políticos.

5. Organização político-administrativa do Estado.

Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.

6. Administração pública.

Disposições gerais. Servidores públicos.

7. Da organização dos poderes.

Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.

8. Poder Legislativo.

Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.

9. Poder Judiciário

Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.

10. Funções essenciais à Justiça.

Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.

11. Defensoria Pública.

Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.

DIREITOS HUMANOS

1. Teoria Geral dos Direitos Humanos.

Conceito e Evolução dos Direitos Humanos. Internacionalização dos Direitos Humanos. Constitucionalização dos Direitos Humanos. Universalidade, Indivisibilidade e Independência dos Direitos Humanos. Fontes dos Direitos Humanos. Alcance das obrigações dos Estados. Controle de Convencionalidade. Sistemas Internacionais de Direitos Humanos.

2. Sistema Universal de Direitos Humanos.

ONU. Conselho Econômico Social. Exame Periódico Universal. Conselho de Direitos Humanos e seus mecanismos subsidiários. Procedimentos Especiais, Mecanismo de Revisão Periódica Universal. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Comitê de Supervisão. Jurisprudência. Convenção Contra a Tortura e Outras Penas Ou Tratamentos Cruéis, Desumanos Ou Degradantes. Subcomitê para a Prevenção da Tortura. Protocolo de Istambul.

3. Tribunal Penal Internacional

História. Função. Responsabilidade por Comando. Conceito e Aplicação. Compatibilidades e Incompatibilidades com o Ordenamento Jurídico Brasileiro. O Caso Lubanga.

4. Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Histórico. Formação. Organização. Órgãos. Comissão IDH. Corte IDH. Defensor Interamericano. Comissão IDH. Organização. Competência. Funções. Procedimento de Petição Individual. Corte IDH. Organização. Competência. Funções. Implementação das Decisões em Âmbito Nacional. Controle de Convencionalidade. Valor Jurídico dos Informes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

5. Outros Sistemas Internacionais de Direitos Humanos.

Sistema Europeu de Direitos Humanos. Convênio Europeu de Direitos Humanos. SEDH. Corte Europeia de Direitos Humanos. Organização. SEDH. Jurisprudência. Direito a ser julgado por um juiz imparcial. SEDH. Jurisprudência. Direito a um tempo razoável de processo. Sistema Africano de Direitos Humanos. Carta de Banjul. SADH. Corte e Comissão. Teoria da Fertilização Cruzada.

6. As Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça.

Histórico e Função. Finalidade. Conceito de Pessoa Em Condição de Vulnerabilidade. Destinatários das Regras. Regras 28 a 31. Assistência





Jurídica e Defesa Pública. Regras 35 a 37. Medidas Processuais. Regras 51 a 55. Direito à Informação.

7. Pessoas em Condições de Vulnerabilidades: Mulheres. Comunidade LGBTQTT.

ONU. CEDAW. SIDH. Convenção de Belém do Pará. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Campo Algodoeiro. Violência de Gênero. Conceito. Espécies. Lei Maria da Penha. Art. 27. Feminicídio. Conceito. Constitucionalidade.

8. Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: Afrodescendentes.

Discriminação Racial. Estandes Internacionais de Proteção. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitosas. SIDH. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Informe Temático. Estabelecimento de Perfis Raciais. Uso Excessivo da Força e Racismo. Sistema Penal e Racismo. Acesso à Justiça. Ações Afirmativas.

9. Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: Privados de Liberdade.

Dever do estado de exercer o controle efetivo. Controle Judicial como garantia dos direitos à vida e à integridade pessoal. Uso da força por parte dos agentes. Direito dos privados de liberdade de apresentar recursos judiciais e administrativos. Direito à Vida. Standards interamericanos. Direito à Integridade Pessoal. Tortura. Regime Disciplinar. Limite ao Exercício do Poder Disciplinar. Condições de detenção. Superencarceramento. Alimentação e Água Potável. Transporte.

10. Standards internacionais sobre o Devido Processo Legal.

SIDH. Jurisprudência. Liberdade Pessoal. Direitos de Defesa. Tempo e meios adequados para preparar a Defesa. Defensor Proporcionado pelo Estado. Direito a interrogar testemunhas. Direito ao Confronto no Processo Penal. Contraditório. Direito ao Recurso Rápido e Simples. Habeas Corpus. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Direito ao Tempo Razoável de Processo. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e do Sistema Europeu de Direitos Humanos. Direito de Ser Julgado por um Juiz Independente e Imparcial. Direito a ser acusado por um promotor independente e imparcial.

ANEXO II

CRONOGRAMA do 4º Exame de Seleção de Residentes Jurídicos da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

ITEM	Atividades	Atividades	Data
1	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	DPE	08/02/2021
2	Período das Inscrições	DPE	08/02/2021 a 24/02/2021
3	Período de solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição	DPE	08/02/2021 a 11/02/2021
4	Publicação da Relação de Indeferimento e Deferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	DPE	15/02/2021
5	Prazo de Recurso da Publicação da Relação de Deferimento e Indeferimento das Inscrições	DPE	15/02/2021 e 16/02/2021
6	Publicação do Resultado de julgamento do Recurso da Isenção	DPE	20/02/2021
7	Último dia para o pagamento da Taxa de Inscrição	DPE	24/02/2021
8	Convocação para Provas - Disponibilização do Cartão de Convocação	AIETEC	10/03/2021
9	Atendimento ao Candidato e realização de Teste de Plataforma On-Line	AIETEC	De 11 a 13/03/2021
10	Aplicação das Provas Online		28/03/2021
11	Monitoramento e Acompanhamento da Prova Online	AIETEC	28/03/2021 (14h às 18h)
12	Publicação dos Gabaritos Preliminares	DPE	29/03/2021
13	Prazo de Recurso do Gabarito Preliminar	DPE	30/03/2021 e 24/03/2021
14	Publicação dos Pareceres dos Recursos dos Gabaritos Preliminares	DPE	31/03/2021
15	Publicação dos Resultados Finais	DPE	09/04/2021
16	Prazo de Recurso do Resultado Final	DPE	13/04/2021
17	Publicação da Decisão dos Recursos com Resultado Final	DPE	19/04/2021
18	Homologação e Convocação	DPE	22/04/2021

(em caso de alteração do cronograma a comissão comunicará no D.O. e no site)

Id: 202100219 - Protocolo: 0526872

